

Portaria nº 195, de 1º de dezembro de 2022.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Joelma de Carvalho Lima”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022048419,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **JOELMA DE CARVALHO LIMA**, CPF nº 597.200.501-87, matrícula nº 4750, **Classe Referência C40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 79.766,04 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.647,17 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40 § 1º Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.910,10
Triênio 10 x 7%	R\$ 2.737,07
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.647,17</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente